

PORTARIA N.º 1008/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto nº 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 605/2025-PROJUR/BELÉMPREV, constante nos autos do Processo n.º 1688/2013-SEMEC e 2025.03.25189P-SISPREV, que conclui pelo direito ao benefício de aposentadoria, conforme solicitado.

RESOLVE:

APOSENTAR POR INVALIDEZ a partir de 01 de novembro de 2025 a servidora **MARIA DAS GRAÇAS COSTA DE ANDRADE** no cargo de PROFESSOR PEDAGÓGICO - NÍVEL GHC - Matrícula n.º 0043877-010, consoante o disposto no art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/03 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c o art. 10, §7º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de **R\$ 7.415,46** (sete mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e seis centavos).

Composição de Proventos

VENCIMENTO BASE	R\$	1.504,15
JORNADA DE TRABALHO AGREGADA (100%)	R\$	1.504,15
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)	R\$	1.804,98
GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO (10%)	R\$	300,83
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (45%)	R\$	2.301,35
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$	7.415,46

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV